



CARTA-CONTRATO Nº 002/2026

Ref.: Processo de Dispensa nº 002/2026

Carlos José Rodrigues Machado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, como CONTRATANTE,

À

Empresa NOVA COMUNICAÇÃO E MARKETING MEI

REPRESENTANTE LEGAL: Nehemias Lima Vieira Filho

**End.: Rua Poncion Caldas, 5271, Cond. Almeida
Residence Dirceu, bloco Livramento, apto 401 – Bairro Parque
Ideal - Teresina-PI.**

Prezado Senhor,

Comunicamos a V.Sª ter sido autorizada, de acordo com o **art. 95 da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 12.343/2024**, a contratação da empresa **NOVA COMUNICAÇÃO E MARKETING MEI** sob o CNPJ 29.715.669.000141 doravante denominado **CONTRATADA**, com escritório endereçado na Rua Poncion Caldas, 5271, Cond. Almeida Residence Dirceu – Bairro Parque Ideal - Teresina-PI, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo proprietário Nehemias Lima Vieira Filho, brasileiro, solteiro, bacharel em comunicação social, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob nº 003.510.923-82, portador do Registro Geral de Identidade nº 3.205.901-SSP/PI, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA WEB, PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEI Nº 12.527/2011 – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 – LRF E LEI Nº 14.133/2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.**

Em razão do exposto esta contratação será celebrada mediante a presente carta-contrato, observadas as condições a seguir enunciadas, passando as partes, já qualificadas nos autos do referido processo.

1. PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo objeto deste instrumento o valor total R\$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais), pelo serviço de suporte técnico para o sistema de contabilidade pública que faz parte deste contrato.

2. DO REAJUSTE

O preço será fixo e irrevogável, durante o exercício de 2026.

3. DO PAGAMENTO E SEU PRAZO

O pagamento relativo da competência do serviço prestado, será feito por meio de transferência bancária **BANCO 0260 – NU PAGAMENTOS S.A. (NUBANK): AGENCIA 0001 CONTA 92688669-2**, ou por meio de boleto com código de barras

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta carta-contrato correrão à conta da dotação orçamentária classificada abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
022002	09.272.0020	2158	339039	802

5. DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Compreendem os serviços complementares de responsabilidade da contratada não inclusos neste contrato, o desenvolvimento de novas funcionalidades, páginas, entre outros, caracterizados como UI design.

6. FISCALIZAÇÃO

Caberá à Secretaria Demandante promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento desta carta-contrato.

7. PENALIDADES

O atraso injustificado na execução deste instrumento sujeitará a CONTRATADA, prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 162 da Lei nº 14.133/21, às seguintes multas:

I) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor global desta carta- contrato até o limite de 30 (trinta) dias; e

II) 10% (dez por cento), cumulativamente, sobre o valor global desta carta- contrato, após 30 (trinta) dias, podendo ainda a CONTRATANTE, a seu critério, cancelar a nota de empenho e impor outras sanções legais cabíveis.

8. RESCISÃO

A rescisão contratual será motivada, nos termos do que dispõem o artigo 75 da Lei nº 14.133/21.

9. VIGÊNCIA

Esta carta-contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

10. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Luís Correia-PI, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento.



Assim, na conformidade da Lei nº 14.133/21, encaminhamos a V.Sª a presente carta- contrato, que, assinada pelas partes contratantes, formalizará o acordo celebrado, com observância das condições acima especificadas, conferindo-lhe força contratual.

Luís Correia (PI), 09 de janeiro de 2026.

Carlos José Rodrigues Machado
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

Carlos José Rodrigues Machado
Secretaria de Administração

Nehemias Lima Vieira Filho

Nehemias Lima Vieira Filho
NOVA COMUNICAÇÃO E MARKETING MEI
CONTRATADA

Nehemias Lima Vieira Filho
Diretor - Thesign Marketing
CNPJ nº 29.715.669/0001-41



II) 10% (dez por cento), cumulativamente, sobre o valor global desta carta-contrato, após 30 (trinta) dias, podendo ainda a CONTRATANTE, a seu critério, cancelar a nota de empenho e impor outras sanções legais cabíveis.

7. RESCISÃO

A rescisão contratual será motivada, nos termos do que dispõem o artigo 75 da Lei nº 14.133/21.

8. VIGÊNCIA

Esta carta-contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

9. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Luís Correia-PI, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento.

Assim, na conformidade da Lei nº 14.133/21, encaminhamos a V.Sª a presente carta-contrato, que, assinada pelas partes contratantes, formalizará o acordo celebrado, com observância das condições acima especificadas, conferindo-lhe força contratual.

Luís Correia (PI), 09 de janeiro de 2026.

Carlos José Rodrigues Machado
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

Larissa Araujo de Oliveira
Assinado de forma digital por
LARISSA ARAUJO DE OLIVEIRA
SILVA:01295501325
Data: 2026.01.09 14:10:49 -03'00'

Larissa Araujo De Oliveira Silva
L. A. DE OLIVEIRA SILVA SOFTWARE LTDA
CONTRATADA



Assim, na conformidade da Lei nº 14.133/21, encaminhamos a V.Sª a presente carta-contrato, que, assinada pelas partes contratantes, formalizará o acordo celebrado, com observância das condições acima especificadas, conferindo-lhe força contratual.

Luís Correia (PI), 09 de janeiro de 2026.

Carlos José Rodrigues Machado
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

Nehemias Lima Vieira Filho

Nehemias Lima Vieira Filho
Diretor - Thesign Marketing
CNPJ nº 29.715.669/0001-41

Nehemias Lima Vieira Filho
NOVA COMUNICAÇÃO E MARKETING MEI
CONTRATADA

ID: 19B8ABBDB1344



CARTA-CONTRATO Nº 002/2026

Ref.: Processo de Dispensa nº 002/2026

Carlos José Rodrigues Machado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, como CONTRATANTE,

A

Empresa NOVA COMUNICAÇÃO E MARKETING MEI
REPRESENTANTE LEGAL: Nehemias Lima Vieira Filho
End.: Rua Poncion Caldas, 5271, Cond. Almeida
Residência Dirceu, bloco Livramento, apto 401 - Bairro Parque Ideal - Teresina-PI.

Prezado Senhor,

Comunicamos a V.Sª ter sido autorizada, de acordo com o art. 95 da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 12.343/2024, a contratação da empresa NOVA COMUNICAÇÃO E MARKETING MEI sob o CNPJ 29.715.669.000141 doravante denominado CONTRATADA, com escritório endereçado na Rua Poncion Caldas, 5271, Cond. Almeida Residência Dirceu - Bairro Parque Ideal - Teresina-PI, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo proprietário Nehemias Lima Vieira Filho, brasileiro, solteiro, bacharel em comunicação social, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob nº 003.510.923-82, portador do Registro Geral de Identidade nº 3.205.901-SSP/PI, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA WEB, PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 - LRF E LEI Nº 14.133/2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

Em razão do exposto esta contratação será celebrada mediante a presente carta-contrato, observadas as condições a seguir enunciadas, passando as partes, já qualificadas nos autos do referido processo.

1. PREÇO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste instrumento o valor total R\$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais), pelo serviço de suporte técnico para o sistema de contabilidade pública que faz parte deste contrato.

2. DO REAJUSTE

O preço será fixo e irredutível, durante o exercício de 2026.

ID: DCD5D6CCEA974



PORTARIA GAB/PMLC Nº 013/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, KELTON HERBET DE ABREU ARAUJO, CPF: 055.865.583-19, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Qualificação Profissional e Inserção no Mercado, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Municipal;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

LUÍS CORREIA (PI), 03 de fevereiro de 2025.

MARIA DAS DORES FONTENELE
Assinado de forma digital por
MARIA DAS DORES FONTENELE
BRITO:56629281349
Data: 2026.02.03 09:35:37 -03'00'

MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO
Prefeita Municipal